



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
União, transparência e trabalho

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

1

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei Municipal Nº 1.753 de 26 de janeiro de 2015.
 Institui o veículo oficial de divulgação e o sítio oficial do Poder Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 001/2022

Elson Gomes dos Santos, Prefeito Municipal de Cristais Paulista Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista dos resultados apresentados pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo 001/2022, convoca o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo para **atribuição do emprego, no dia 16 de abril de 2024** - às **09 horas**, na **Secretaria de Educação** de Cristais Paulista, sita a **Rua Antônio Fernandes Cunha N°343 - Centro**, e posterior admissão em caráter temporário no regime celetista, em atendimento ao Quadro Geral de servidores da Prefeitura Municipal, dos seguintes empregos objetos do Processo Seletivo N° 001/2022.

Caso o (a) candidato (a) não compareça será considerado sua desistência, não cabendo a mesma nenhum recurso, podendo a Prefeitura convocar em imediato os candidatos posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Apresentar documentos originais e cópias: CPF e RG, Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, CPF e RG dos filhos menores de 24 (vinte e quatro) anos, Certidão de Casamento e/ou Nascimento, CPF do cônjuge, CTPS -, Cartão PIS/PASEP, Certificado de Reservista (quando do sexo masculino), Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Certidão de regularidade junto à Justiça Eleitoral, Comprovante de Escolaridade (Diploma) e Habilitação Específica (nos termos do edital completo), Registro no Conselho de Classe e Comprovante de Regularidade (quando for o caso), Carteira de vacinação atualizada (quando for o caso), Comprovante de endereço, uma foto 3x4, Declaração de gozo dos direitos políticos e civis, Declaração de não ter sido demitido a bem do serviço público e Declaração de não ocupar função pública e remunerada "exceto os acúmulos permitidos pela Lei" e Regularidade da Qualificação Cadastral do E-Social.

EMPREGO: PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL
 40º - NOTA: 40,00 – MARCIA PRISCILA SILVA

EMPREGO: PROFESSOR PEB II – PORTUGUÊS
 6º - NOTA: 76,67 – HELENA MARIA LOURENÇO

EMPREGO: PROFESSOR PEB I
 27º - NOTA: 70,00 – FLÁVIA APARECIDA CONTINI
 28º - NOTA: 70,00 – EDILENE FERREIRA MIRON MALTA
 Cristais Paulista-SP, 12 de abril de 2024.

Elson Gomes dos Santos - Prefeito Municipal

de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a **SEGUINTE** Lei:

Artigo 1º. Fica denominada "CRECHE ESCOLA NEUSA DE MATTOS", a Unidade Escolar localizada na Avenida Zacarias Dib, s/nº, no município de Cristais Paulista.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1653 de 26 de setembro de 2012 e a Lei Municipal nº 1819 de 13 de abril de 2016.

Cristais Paulista-SP, 12 de abril de 2024.

Elson Gomes dos Santos - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA LEI MUNICIPAL Nº 2.219 DE 12 DE ABRIL DE 2024

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR CRECHE NEUSA DE MATTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ELSON GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER QUE** a Câmara Municipal